



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1759/2015

Data da disponibilização: Terça-feira, 30 de Junho de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 312/2015

Dispõe sobre a utilização dos sistemas elétricos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, relativos à central, difusores e condicionadores de ar, iluminação e outros equipamentos.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o uso eficiente da energia elétrica proporciona economia com despesas de custeio;

Considerando que a utilização sustentável da energia é dever de toda a sociedade, em especial do poder público, como grande formador de opinião e consumidor de recursos, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 11/2007, a Resolução CSJT nº 103/2012 e a Portaria nº 23/2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º A utilização de energia elétrica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região observará os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O sistema central de ar-condicionado (Chiller) instalado no Fórum Trabalhista de Goiânia será programado para funcionar no horário das 7h às 19h, nos dias úteis, e desligado aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. O gerenciamento do sistema ficará sob a responsabilidade da Seção de Manutenção e Recuperação da Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

Art. 3º Os equipamentos de ar-condicionado instalados em cada uma das unidades do Tribunal serão ligados e desligados por meio dos respectivos controles, observado o horário estabelecido no art. 2º.

§ 1º Enquanto os equipamentos estiverem em funcionamento, todas as portas e janelas deverão permanecer fechadas.

§ 2º Os condicionadores de ar não poderão ser ajustados a temperaturas inferiores a 20º C.

Art. 3º Os equipamentos de ar condicionado instalados nos corredores e áreas comuns do Fórum Trabalhista de Goiânia e do Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello deverão ser ligados às 8h e desligados às 18h pela Seção de Segurança Operacional do Núcleo de Segurança e Transporte.

Art. 4º No Fórum Trabalhista de Goiânia a iluminação será ligada às 6h e desligada às 21h por meio do respectivo sistema de automação, exceto na área comum do térreo, que, por medida de segurança, poderá permanecer ligada.

Parágrafo único. No Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello a iluminação será ligada e desligada manualmente, observado o mesmo horário e a exceção previstos neste artigo.

Art. 5º Nas demais edificações do Tribunal a iluminação dos ambientes internos (salas e áreas de circulação) somente poderá permanecer ligada, nos dias úteis, das 7h às 19h, e desde que haja atividade que justifique sua utilização.

§ 1º O desligamento da iluminação das dependências do Tribunal ficará sob a responsabilidade do gestor de cada unidade.

§ 2º No caso de atividade desempenhada fora do horário de funcionamento do Tribunal, desde que justificada e autorizada pela Diretoria-Geral, com 12 horas de antecedência, o sistema de automação será acionado apenas no ambiente em que o serviço esteja sendo realizado.

§ 3º A abertura de janelas para utilização da iluminação e ventilação naturais nos ambientes internos (salas e áreas de circulação) somente poderá ser realizada enquanto houver atividade laboral no local e o sistema de ar-condicionado não estiver em utilização.

§ 4º A iluminação das áreas externas deverá permanecer ligada no período noturno, por medida de segurança.

Art. 6º Os demais equipamentos elétricos serão desligados ao final do expediente e quando não estiverem sendo utilizados, devendo aqueles que disponham da função espera (stand by) ser configurados nesse modo.

§ 1º Sem prévia autorização do Núcleo de Engenharia da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, nenhum equipamento elétrico poderá ser ligado à rede estabilizada (tomadas vermelhas).

§ 2º Mediante prévia autorização da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, é permitida a utilização do acessório elétrico multiplicador de tomadas tipo régua, vedado, porém, o uso de extensão tipo T, também conhecida como Benjamim.

Art. 7º Os Secretários, Diretores, Coordenadores, Chefes de Gabinete e de Núcleo serão responsáveis pelo desligamento dos condicionadores de ar, iluminação e outros equipamentos elétricos ao final do expediente, bem como pela fiscalização da correta utilização do sistema elétrico

instalado na respectiva unidade.

Art. 8º A Seção de Segurança Operacional do Núcleo de Segurança e Transporte será responsável pelo desligamento dos condicionadores de ar, iluminação e equipamentos elétricos das áreas comuns.

Art. 9º A Coordenadoria de Manutenção e Projetos fiscalizará o cumprimento desta Portaria e comunicará à Diretoria-Geral qualquer irregularidade identificada.

Parágrafo único. Serão regulamentados pela Diretoria-Geral os procedimentos de fiscalização diária para verificação do cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 10. Não se aplica o disposto nesta Portaria à utilização dos equipamentos e sistemas elétricos que, por sua natureza e necessidade, devam permanecer ligados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

### **Portaria GP/DG/SGPE**

#### **Cessão**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 223/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 22074/2015,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, à Defensoria Público-Geral da União – unidade de Florianópolis, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 1º de julho de 2015, com ônus para o órgão cedente, na forma do disposto pelo artigo 93, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

### **Portaria SGP/SM**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT Nº18ª SGP/SM Nº 213/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

REVOGAR, com efeitos a partir de 22 de junho de 2015, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 140/2015, que designou o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, para auxiliar no Posto Avançado de Iporá, no período de 27 de abril a 17 de julho 2015, em virtude de férias dos juízes responsáveis pelo referido Posto.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de junho de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 214/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2015, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 215/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todos os juízes volantes regionais já se encontram designados;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado na cidade de Goiânia que possa ser designado para atuar na localidade;

CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Ceres, para, excepcionalmente, atuar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 1º a 2, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30 de julho de 2015, em virtude de convocação da Juiz Titular para atuar no Tribunal, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 208/2015

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Ceres – Goiânia - Ceres, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 216/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 14 a 16 de julho de 2015, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 217/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se trata de juiz volante regional;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Posse possa atuar na localidade;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz Trabalho GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, para responder pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 29 de junho a 1º de julho de 2015, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal, nos termos da RA Nº 66/2015 e férias do Juiz Auxiliar Fixo, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 210/2015.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 218/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se trata de juiz volante regional;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem

designação, na cidade de Posse possa atuar na localidade;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Juiz Trabalho GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, para auxiliar na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 29 de junho a 3 de julho de 2015, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal, nos termos da RA Nº 66/2015, sem prejuízo das PORTARIAS TRT 18ª SGP/SM Nºs 210 e 217/2015.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### Resolução

### Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/2015

Retifica a Resolução Administrativa nº 057/2015, que concedeu 32 (trinta e dois) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, e dá outras providências.

Certifico que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (participando de curso promovido pela ENAMAT em Brasília-DF); Elvecio Moura dos Santos (licenciado para tratamento de saúde); e Breno Medeiros (convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho), RESOLVEU, por unanimidade, retificar a Resolução Administrativa nº 057/2015, que concedeu 32 (trinta e dois) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, a fim de considerar concedidos 31 (trinta e um) dias de férias, para gozo no período de 19/05 a 18/06/2015, e 01 (um) dia de folga compensatória, referente a trabalho de plantão, para fruição no dia 19/06/2015.

Publique-se no DEJT.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/2015

Suspende as férias do Desembargador Eugênio José Cesário Rosa nos dias 16 e 18/06/2015, bem como o gozo de folga compensatória no dia 19/06/2015, pelos motivos que especifica.

Certifico que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (participando de curso promovido pela ENAMAT em Brasília-DF); Elvecio Moura dos Santos (licenciado para tratamento de saúde); e Breno Medeiros (convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 006780/2015 (fls. 13/15), RESOLVEU, por unanimidade, suspender as férias do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa nos dias 16 e 18/06/2015, bem como o gozo de folga compensatória no dia 19/06/2015, em virtude de sua participação na sessão de julgamento do Egrégio Pleno (16/06) e no SEMINÁRIO TRABALHO SEGURO (18/19), promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, em Brasília-DF.

Publique-se no DEJT.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Despacho

### Despacho SOF

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
11771/2015	HERLEI DE CARALHO SILVA	AUTORIZADO	25/6/2015

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 11139/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Laís Elaine Marculino Alves.  
Assunto: Prorrogação da licença à gestante.  
Decisão: Deferimento.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11169/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Mário Lúcio Vieira Fontoura.  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11594/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Kéllita Kristine Pereira Lemes.  
Assunto: Alteração de nome.  
Decisão: Arquivamento por falta de realização de medidas a cargo do servidor.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12248/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Afrânio Honorato Pinheiro.  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12358/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): José Cássio Sousa Cirqueira.  
Assunto: Prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12565/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Aldair Dantas de Medeiros.  
Assunto: Licença-gala.  
Decisão: Deferimento.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12779/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Ivo de Oliveira dos Santos.  
Assunto: Abono de faltas em razão de falecimento em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12799/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Giovana Guimarães Nunes dos Santos.  
Assunto: Licença-gala.  
Decisão: Deferimento.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13765/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Mariza Pereira Reciputti.  
Assunto: Licença à Gestante.  
Decisão: Deferimento.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13767/2015 – SISDOC.  
Interessado(a): Mariza Pereira Reciputti.  
Assunto: Prorrogação da licença à gestante.  
Decisão: Deferimento.  
Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13768/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Mariza Pereira Reciputti.

Assunto: Auxílio-natalidade.

Decisão: Deferimento.

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	2
Portaria SGP/SM	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	4
Resolução	4
Resolução Administrativa	4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	4
Despacho	4
Despacho SOF	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5